

Via arquivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 99/2016

CONTRATO Nº: 27/2016
PROCESSO Nº: 23101.002163/2016-60
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E INTERLIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE CABEAMENTO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.149.726/0001-04, neste ato representada pela profª. Isabel Cristina Auler Pereira, brasileira, casada, residente na Quadra 606 Sul, QHM Alameda 5, Lote 15, Palmas-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 5178866 SSP-SP e do CPF nº 700.795.798-68, credenciado por Decreto do Presidente da República, datado de 14/07/2016, na sequência denominada simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA**, CNPJ nº 37.243.144/0001-89, com sede na Quadra 103 SUL Rua SO – 05 nº 20 – Centro – Palmas – TO, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ivan Beux, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 93763 SSP/TO e CPF nº 307.099.380-04, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo quantitativo de **42,33%** (Quarenta e dois vírgula trinta e três por cento) e a supressão de **6,54%** (Seis vírgula cinquenta e quatro por cento) ao valor do contrato para reforma do prédio administrativo e interligação das instalações elétricas, hidráulicas e de cabeamento no *Campus* Universitário de Arraias/TO, conforme solicitação apresentada pela Diretoria de Engenharia e Infraestrutura da UFT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

I – Pela execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE **pagará a CONTRATADA** à quantia de **R\$ 88.015,78** (Oitenta e oito mil, quinze reais e setenta e oito centavos).

II – Os recursos para cobrir as despesas com estas obras e serviços de engenharia correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: 154419
- b) Programa de trabalho: 3459
- c) Fonte de recursos: 0112000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

I – O valor atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 333.931,68** (Trinta e três mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), passando a vigorar o preço a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 16.696,58** (Dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e no Edital da TP n.º 01/2016.

II – A modalidade de garantia apresentada pela empresa deverá cobrir todo o prazo contratual, ou seja, até o dia **25 de dezembro de 2016**.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas à expensa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas, 12 de dezembro de 2016.


Isabel Auler

Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE


CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF


NOME/CPF